



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00145978/2023.64

Ref: 14597/2023 – Ver. Onivaldo Barris

Informamos que toda gratuidade inserida no sistema de transporte coletivo gera diminuição da verba que arca com os custos de operação. Ou seja, o custo operacional se mantém o mesmo, mas uma fração usuária pagante deixa de arcar com tal custo. Para sanar esta defasagem, os custos são divididos entre os demais usuários do sistema, e assim, elevando o valor da tarifa comum. Atualmente as gratuidades já inseridas no sistema de transporte coletivo totalizam em torno de 48% do total de passageiros transportados. Ou seja, quase metade de todos os usuários carregados faz o trajeto gratuitamente impactando em média 30% no valor total da tarifa comum.

Diante do exposto, a SEMOB se opõe a quaisquer gratuidades a serem inseridas no sistema considerando a condição atual de tarifa não subsidiada pelo poder público. É preciso cautela para cessão de benefícios em contrapartida ao usuário comum, que arca com estas diferenças tarifárias, afinal esse custo não é absorvido pela empresa e sim repassado ao passageiro que paga seu transporte diariamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/12/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943261** e o código CRC **57A4E759**.

Referência: Processo nº 01.02.00145978/2023.64

SEI nº 2943261



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4246/2023 - GAPRE

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1844/2023 (SEI n.º 2938212), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de a Administração Municipal adotar providências junto à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com a finalidade de custear o transporte de moradores do Distrito de Igatemi para o centro de Maringá, aos sábados ao meio-dia e aos domingos à noite, para prestigiarem as atrações da Maringá Encantada e fomentarem o comércio de rua, anexamos o Despacho (SEI n.º 2943261) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988193** e o código CRC **F1FAFE14**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00145978/2023.64

SEI nº 2988193